

Câmara Municipal de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 19

Of.

LEI Nº 827De 23 de outubro de 1961

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 6º, do Artigo 32, da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar operação de crédito, até o montante de R\$ 1.729.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros), para efetuar o pagamento, dentro do prazo máximo de trinta dias, a contar da data da publicação desta lei, dos auxílios concedidos às instituições sociais deste Município, sob o título de Verba Pessoal dos Vereadores, conforme relação abaixo:

1 - Santa Casa de Misericórdia.....	101.000,00
2 - Eden Ler das Crianças.....	64.000,00
3 - Creche Nossa Senhora Aparecida.....	34.000,00
4 - Casa Santa Inês.....	36.000,00
5 - Obra Assistencial Pio XII.....	32.000,00
6 - Asilo Santo Antônio.....	51.000,00
7 - Sanatório Antoninho Rocha Marmo.....	70.000,00
8 - Sanatório Maria Imaculada.....	3.000,00
9 - Vila Vicentina de Santana.....	36.000,00
10- Caixa Beneficente Evangélica.....	23.500,00
11- Associação dos Servidores Públicos.....	4.000,00
12- Congregação Salesiana D. Bosco.....	1.500,00
13- Centro Espírita Ivan Souza Lopes.....	50.000,00
14- Obra Assistencial São Dimas.....	8.000,00
15- Centro Espírita Fraternidade, Santana.....	91.000,00
16- Albergue Noturno Leão Marcondes.....	27.000,00
17- Conselho Particular S. Vicente Paula.....	65.000,00
18- Conselho Particular S. Vicente Paula de Santa na do Paraíba.....	17.000,00
19- Núcleo da Legião da Boa Vontade.....	19.500,00
20- Centro Espírita Amor e Caridade de Santana...	21.000,00
21- Sindicato dos Ceramistas.....	6.000,00



Câmara Municipal de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Em de

de 19

Fôlha nº 2

24- Sindicato dos Metalurgicos.....	2.500,00
25- Centro do Professorado Joseense.....	41.000,00
26- Grupo Escolar Santana do Paraíba.....	5.000,00
27- Círculo Operário de São José dos Campos.....	12.000,00
28- Grupo Escolar S. Francisco Xavier.....	37.460,00
29- Associação das Mães de S. José dos Campos.....	2.000,00
30- Sociedade S. Vicente Paula - para assistência a infância.....	20.000,00
31- Grupo Escolar Francisco João Leme.....	6.000,00
32- União Beneficente Motoristas do Vale do Paraíba	500,00
33- Lions Clube de São José dos Campos.....	4.000,00
34- Associação Esportiva São José.....	52.500,00
35- Esporte Clube São José.....	43.540,00
36- Tênis Clube São José.....	11.000,00
37- Associação Atlético Santana do Paraíba.....	19.000,00
38- Esporte Clube Vila Ena.....	13.000,00
39- Sociedade Veteranos.....	1.500,00
40- São Paulo F.C. - Santana.....	13.500,00
41- Mantiqueira F.C.- São Francisco Xavier.....	61.000,00
42 -Eugenio de Melo F.C.	6.000,00
43- Orion Club.....	7.000,00
44- Corinthians do Jardim Paulista.....	500,00
45- Atlantico F.C.	16.000,00
46- Creche Marina da Glória - Santana.....	13.000,00
47- Vila Vicentina - da Sede	14.000,00
48- T.G. 45 - Departamento Esportivo.....	2.500,00
49- Liga Joseense de Futebol de Salão.....	21.000,00
50- Cooperativa de Laticínios F.C.	5.000,00
51- Grupo Escolar Angelo Siqueira Afonso.....	500,00
52- Grupo Escolar de Eugenio de Melo.....	1.000,00
53- Liga Municipal de São José dos Campos.....	11.000,00
54- Associação Beneficente e Cultural.....	3.500,00
55- SABAVIJA.....	45.000,00
56- Sociedade Amigos de São José dos Campos.....	4.000,00
57- Ginásio de Santana - fanfarra.....	45.500,00
58- Cruzada Paroquial de Assistencia Social.....	22.000,00
59- Departamento Filantropia Rádio Clube.....	29.000,00



Câmara Municipal de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Em de

de 19

Folha nº 3

62- Rhodosá Atlético Club.....	60.000,00
63- União Municipal Espírita.....	10.000,00
64- Liga de Assistência Social e Combate a Tuberculose.....	3.000,00
65- Base-Ball Clube.....	14.000,00
66- Obra Assistencial N. Senhora de Lourdes.....	15.000,00
67- Conferência Vicentina de São Dimas.....	1.000,00
68- Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula - São Dimas.....	19.000,00
69- Pavilhão de Hidratação da Santa Casa.....	10.000,00
70- Escola de Datilografia Remington.....	5.000,00
71- Associação dos Servidores da Justiça.....	5.000,00
72- Associação Esportiva Vicentina.....	10.000,00
73- Conferência Vicentina São Francisco Xavier...	6.000,00
74- Esporte Clube Brasil da Vila Ema.....	2.500,00
75- Banda Musical de Santana do Paraíba.....	4.000,00
76- Grêmio Olavo Bilac - fanfarra.....	1.000,00
77- Vila Industrial F.C.	2.000,00
78- Fanfarra Ginásio Ayres A. Moura.....	1.000,00
79- Fanfarra Colegio Cel. João Cursino.....	1.000,00
80- Conselho Particular São Vicente Paula - para conferência N. Senhor dos Passos.....	2.000,00
81- Associação Esportiva Vila Ema.....	3.000,00
82- LAMD - Menor Desamparado.....	4.000,00
83- Sociedade Obras Sociais.....	2.000,00
84- Clube Astronomico Isaac Newton.....	3.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 23 de outubro de 1961.


Mafio de Paula Ferreira



Câmara Municipal de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 19

Of.

Fôlha nº 4

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um.

José Rubens Barbosa
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
SUBSTITUTO